



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

**EDITAL Nº. 523, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) DE ASSISTENTE ESCOLAR E CUIDADORA INFANTIL DO CAMPUS PIRAPORA - BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS**

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, torna pública a **Convocação para cadastro de reserva e Preenchimento para Vagas Remanescentes, por ordem de chegada, para os Cursos de Assistente Escolar e Cuidadora Infantil do Campus Pirapora**, com as características que se seguem:

**1. DAS VAGAS REMANESCENTES**

1.1. Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes, conforme quadro abaixo:

**Quadro 1:** Campus, curso, carga horária, vagas

Campus	Curso	Carga Horária do Curso	Horário	Número de Vagas
Campus Pirapora Escola Municipal Dr. Otávio Vieira Machado (Rua A, 93, Bairro Santos Dumont, Pirapora-MG)	Assistente Escolar	200 horas	Noturno - das 19h às 22h	Cadastro de reserva
	Cuidadora Infantil	200 horas	Noturno - das 19h às 22h	Cadastro de reserva

1.2. O curso será ofertado no período noturno, de segunda a sexta-feira, entre os meses de abril a julho de 2026.

1.3. Com o objetivo de realizar atividades práticas, poderão ser agendadas algumas aulas no período diurno e/ou aulas presenciais na sexta-feira e sábado.

1.4. São requisitos mínimos para a inscrição no curso:

a) Ser do gênero feminino;

b) Ter 16 anos ou mais de idade;

c) Possuir Ensino Fundamental II completo (6º a 9º ano fundamental ou antigas 5ª a 8ª série) para para o curso de **Assistente Escolar** e o Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental) para os demais cursos.

1.5. Poderão se inscrever as mulheres trans (transgênero, transexual e travestis) desde que apresente no momento da matrícula a autodeclaração de mulheres trans, conforme Anexo III deste edital.

**2. MATRÍCULA OU PRÉ-MATRÍCULA**

2.1. **As Vagas Remanescentes serão preenchidas por ordem de chegada.**

2.2. Os candidatos efetuarão a matrícula e/ou pré-matrícula de **forma presencial, do dia 01/04 a 02/04 e de 06/04 a 08/04**, conforme abaixo:

- **No Campus Pirapora:** Avenida Humberto Mallard, 1355, Santos Dumont - Das 08h às 11h e das 14h às 17h.

- **Na Escola Municipal Dr. Otávio Vieira Machado:** Rua A, nº 93, Santos Dumont - Das 18h30 as 21h30.

2.3. **Para a efetivação da matrícula e/ou pré-matrícula, as candidatas devem portar a seguinte documentação:**

a) Documento de Identificação com foto (RG, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Histórico escolar ou atestado de conclusão de ensino fundamental I (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental), podendo ser também apresentado comprovante de formação superior a mínima exigida. No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão (Anexo I);

d) CPF do(a) responsável legal **para as candidatas menor de idade** e informações adicionais como grau de parentesco e telefone;

e) Cartão bancário ou foto/cópia do aplicativo de banco digital que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta em nome da candidata. Caso, a candidata não possua conta bancária cadastrada em seu CPF, esta terá o prazo máximo de 30(trinta) dias para apresentação da conta. **É imprescindível que a aluna apresente uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.**

f) Declaração conforme Anexo III deste edital, para as candidatas que se autodeclararam trans.

g) No momento da matrícula a aluna deverá preencher o requerimento de matrícula, conforme Anexo II.

2.4. A matrícula e/ou pré-matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos da candidata, especificados neste edital. Caso o número de matriculadas ultrapasse o número de vagas remanescentes, será organizada a lista de espera em pré-matrícula, podendo ser convocadas em chamadas complementares.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, a candidata deverá enviar e-mail à Comissão Responsável pela Chamada Pública, através do e-mail [mulheresmil@ifnmg.edu.br](mailto:mulheresmil@ifnmg.edu.br).

3.2. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas na página do IFNMG, no sítio eletrônico <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil> e <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.

3.3. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada nos endereços: <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil> e <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.

3.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

**Rony Enderson de Oliveira**

Pró-Reitor de Extensão e Cultura Substituto

Assinado eletronicamente

**Joaquina Aparecida Nobre da Silva**

Reitora IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Rony Enderson de Oliveira, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 31/03/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 31/03/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2550370** e o código CRC **7EBD28AE**.

#### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), inscrito(a) no CPF sob o \_\_\_\_\_ (informar) e no RG nº \_\_\_\_\_ (informar), residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ (endereço), declaro para os devidos fins, as penas da lei, que cursei até o quinto ano do ensino fundamental I, concluído no ano de (informar). Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura) (nome)

#### ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

##### I - DADOS GERAIS

Curso: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Gênero:  Mulher Cis  Mulher trans (travesti, transexual ou transgênero)

CPF nº: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

Estado civil:  Solteira  Casada  Viúva  Divorciada  União Estável

Cor/Raça:  Amarela  Branca  Indígena  Parda  Preto  Não declarado

Residente : \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_,

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Celular (com DDD): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

##### II - DADOS DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL (PARA ALUNAS MENOR DE IDADE)

Nome: \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Residente à: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Celular (com DDD): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**III - DADOS COMPLEMENTARES**

1. Dados da escola onde estuda ou da última escola onde estudou: Rede de Ensino : ( ) Pública ( ) Privada

2. O Aluno ou sua família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa de transferência de renda? ( ) SIM ( ) NÃO

2.1 - Se SIM, qual auxílio:

( ) Bolsa Família – NIS/PIS: \_\_\_\_\_

( ) Benefício de Prestação Continuada – BPC

( ) Outro – Qual \_\_\_\_\_

3. Pertence a população do Campo? ( ) SIM ( ) NÃO

3.1 - Se SIM, qual:

( ) Trabalhador Extrativista ( ) Trabalhador Silvicultor ( ) Trabalhador Pescador ( ) Trabalhador Aquicultor ( ) Trabalhador Agricultura Familiar

4. Está desempregado? : ( ) SIM ( ) NÃO

1. Está Recebendo Seguro Desemprego? : ( ) SIM ( ) NÃO

5. É membro de povo indígena? ( ) SIM ( ) NÃO

1. Se SIM , escreva o nome do povo indígena conforme a FUNAI : \_\_\_\_\_

6. É membro de comunidade Quilombola? ( ) SIM ( ) NÃO

1. Se SIM , escreva o nome da comunidade quilombola : \_\_\_\_\_

**IV - DADOS BANCÁRIOS**

Banco: ( ) Caixa Econômica ( ) Banco do Brasil ( ) Bradesco ( ) Sicoob ( ) Outro: \_\_\_\_\_

Número da Agência: \_\_\_\_\_

Tipo de Conta: ( ) Conta Corrente ( ) Conta Poupança ( ) Outro: \_\_\_\_\_

Número da Conta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(assinatura) (nome)

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Declaro ainda estar ciente que, se detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

\_\_\_\_\_/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura) (nome)